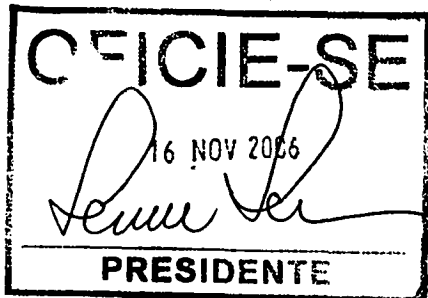




Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO



REQUERIMENTO "D"

13 - RDS
13- 2570/2006

Com a finalidade de cumprir a função Constitucional conferida ao Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo REQUEIRO, ao Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Secretário, da Secretária da Habitação de São Paulo, que forneça as seguintes informações:

A) Favelas

1. Qual a quantidade de favelas existentes atualmente na capital?
2. Qual é a quantidade de pessoas morando em favelas atualmente?
3. De acordo com a Lei 13.514 de 2003 a prefeitura foi autorizada a regular áreas públicas e conceder o Título de Moradia para as famílias garantindo a posse e direito ao registro em cartório.

Pergunta:

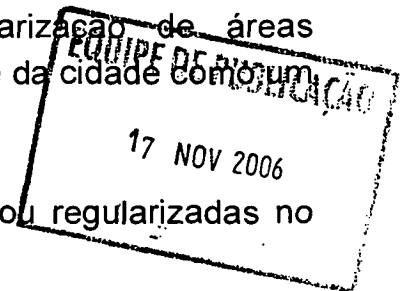
- a) Qual o universo de famílias que deverão receber os referidos títulos?
- b) Quantas famílias receberam os títulos de moradia até o momento?
- c) Quantas famílias estão aguardando os seus títulos e qual o prazo para serem devidamente atendidas?

B) Urbanização e Regularização de Favelas:

1. Considerando a importância e absoluta necessidade de se desenvolver ações de urbanização e regularização de áreas degradadas e qualidade de vida dos moradores e da cidade como um todo.

Pergunta:

- a) Quais as áreas que foram reurbanizadas e, ou regularizadas no corrente exercício?
- b) Qual a quantidade de pessoas beneficiadas?
- c) Quantas pessoas foram reassentadas?



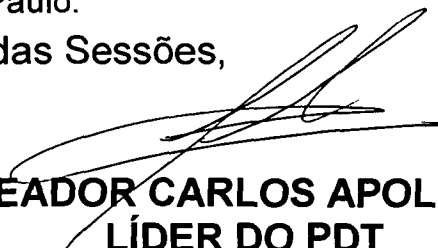
d) Qual o volume de recursos orçado por área e por pessoa beneficiada e o volume efetivamente empregado?

C) Mutirões:

- a) Quantas habitações foram construídas pelo sistema de mutirões no corrente exercício?
- b) Qual o volume de recursos orçados e o volume efetivamente empregado?
- c) Qual o custo por unidade construída?

Os esclarecimentos ora requeridos são imprescindíveis ao pleno desenvolvimento da função fiscalizadora de que se reveste esta Casa de Leis e para que se possa apurar eventual responsabilidade político-administrativa, consoante os termos do Art. 82, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sala das Sessões,



VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO PDT